

(Migração)

**INFÂNCIAS EM DESLOCAMENTO E O DIREITO AO ACOLHIMENTO:
DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS MIGRANTES
EM LONDRINA- PARANÁ**

Taila Angélica Aparecida da Silva ¹

Marta Regina Furlan²

Resumo: O estudo analisa o acolhimento de crianças migrantes na rede pública de ensino de Londrina, problematizando a distância entre o direito formal à educação e sua efetivação. Objetiva compreender como as políticas públicas e práticas escolares têm respondido ao aumento dos fluxos migratórios. Fundamenta-se em abordagem qualitativa, com base no materialismo histórico-dialético, articulando análise documental, revisão bibliográfica e experiências da pesquisadora. Os resultados evidenciam a ausência de políticas sistematizadas, fragilidades institucionais e desafios no acolhimento, indicando a necessidade de ações intersetoriais e práticas pedagógicas interculturais que garantam inclusão, pertencimento e efetivação de direitos.

Palavras-chave: Migração; Criança migrante; Acolhimento escolar; Políticas públicas; Educação inclusiva.

Abstract: This study analyzes the reception of migrant children in the public education system of Londrina, problematizing the gap between the formal right to education and its actual implementation. It aims to understand how public policies and school practices have responded to the increase in migratory flows. The research is based on a qualitative approach grounded in historical-dialectical materialism, combining document analysis, literature review, and the researcher's professional experiences. The results reveal the absence of systematized policies, institutional weaknesses, and challenges in reception, indicating the need for intersectoral actions and intercultural pedagogical practices that ensure inclusion, belonging, and the realization of rights.

Keywords: Migration; Migrant child; School reception; Public policies; Inclusive education.

Introdução

Os intensos fluxos migratórios que marcam a contemporaneidade

¹ Doutora em educação, professora da educação básica nos municípios de Cambé e Rolândia, tailaangelicasilva@gmail.com.

² Doutora em educação, professora efetiva da Universidade Estadual de Londrina/ Departamento de Educação, m.furlan.uel@hmail.com.

têm produzido transformações significativas nas dinâmicas sociais, culturais e educacionais em diferentes territórios. No Brasil, esse cenário tem se intensificado nas últimas décadas, evidenciando novas configurações populacionais e demandando respostas institucionais mais consistentes. No estado do Paraná, destaca-se a Região Metropolitana de Londrina como um importante espaço de recepção de migrantes internacionais, oriundos especialmente de países da América Latina, África e Sul Asiático, conforme apontam Lemes et al. (2020). Esse contexto evidencia a crescente diversidade presente nas escolas públicas do município e coloca em pauta a necessidade de problematizar o acolhimento escolar das crianças migrantes como dimensão central das políticas educacionais contemporâneas.

A presença dessas crianças nas instituições de ensino tensiona os modos tradicionais de organização escolar, revelando limites estruturais e pedagógicos frente à diversidade linguística, cultural e social. Embora o ordenamento jurídico brasileiro assegure o direito universal à educação, independentemente da nacionalidade ou da situação migratória, observa-se, no âmbito local, a ausência de políticas públicas sistematizadas que orientem o acolhimento e a permanência qualificada de estudantes migrantes na rede de ensino. Nesse sentido, a garantia do acesso formal à escola não se traduz, necessariamente, em inclusão efetiva, o que evidencia uma lacuna entre o direito instituído e sua materialização no cotidiano escolar.

Diante desse cenário, em que a presença de crianças migrantes tensiona os modos tradicionais de organização escolar e evidencia a distância entre o direito formal à educação e sua efetivação concreta, torna-se fundamental a construção de investigações que permitam compreender tais contradições em sua complexidade. Assim, a presente pesquisa insere-se no campo qualitativo, fundamentada nos pressupostos do materialismo histórico-dialético, em diálogo com autores como Karl Marx (2013), Antonio Gramsci (2001), Virginia Fontes (2010) e Hannah Arendt (1979; 2011), os quais possibilitam apreender as determinações históricas, sociais e políticas que atravessam o fenômeno migratório e suas implicações no campo educacional. A pesquisa está vinculada aos estudos do Grupo de Pesquisa GEPEITC CNPq/UEL – Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação, Infância e Teoria Crítica, com o Projeto Integrado de Pesquisa e Extensão intitulado *Critinfância: Formação de Professores para a Educação da Infância em Tempos de*

Travessia, e ao GPEH – Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação, Estado Ampliado e Hegemonias, ambos da Universidade Estadual de Londrina, articulando-se às discussões sobre infância, migração e políticas públicas, e constituindo-se como desdobramento da tese de doutorado vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da mesma instituição.

Além disso, a pesquisa é fundamentada nas experiências profissionais da pesquisadora no contexto escolar, especialmente no trabalho direto com crianças migrantes, compreendidas como dimensão empírica relevante para a produção do conhecimento. Como procedimentos metodológicos, mobilizam-se a análise documental de legislações e políticas públicas, a revisão bibliográfica de referenciais teóricos da área e a análise das práticas vivenciadas no cotidiano escolar, buscando evidenciar, de forma articulada, as lacunas existentes entre as normativas legais e as condições reais de acolhimento e inclusão dessas crianças no município de Londrina.

Desenvolvimento

A criança migrante, ao vivenciar o deslocamento, é atravessada por múltiplas rupturas que impactam diretamente seu processo de desenvolvimento e aprendizagem. A mudança de país implica, frequentemente, o afastamento de referências culturais, linguísticas e afetivas, o que pode gerar sentimentos de não pertencimento e dificuldades de inserção social. Nesse contexto, o espaço escolar assume papel fundamental na mediação entre a trajetória migratória e a construção de novos vínculos. No entanto, para que isso ocorra, é necessário que a escola se constitua como um ambiente de acolhimento, reconhecimento e valorização da diversidade, superando práticas homogêneas que invisibilizam as especificidades dessas infâncias.

A reflexão de Hannah Arendt contribui de forma significativa para essa análise, ao afirmar que “a educação é o ponto em que decidimos se amamos o mundo o bastante para assumirmos a responsabilidade por ele” (Arendt, 2011, p. 234). Tal perspectiva reforça o entendimento de que o acolhimento das crianças migrantes não se restringe a uma questão pedagógica, mas constitui um compromisso ético e político com as novas gerações. Ao reconhecer essas crianças

como parte de um mundo comum, a escola assume sua função social de garantir não apenas o acesso ao conhecimento, mas também a construção de pertencimento e cidadania.

No município de Londrina, entretanto, observa-se que as iniciativas voltadas ao atendimento de estudantes migrantes ainda ocorrem de forma pontual e, muitas vezes, desvinculadas de uma política pública estruturada. A ausência de diretrizes específicas, de formação docente continuada para o trabalho em contextos interculturais e de estratégias institucionais de acolhimento evidencia fragilidades no enfrentamento das demandas emergentes. Além disso, as barreiras linguísticas se apresentam como um dos principais desafios no processo de escolarização, dificultando a comunicação, o acesso ao currículo e a interação social, o que pode comprometer o percurso educativo dessas crianças.

De acordo com Arendt (1979), ao discutir a condição dos sujeitos deslocados, a perda do “direito a ter direitos” revela-se como uma das formas mais profundas de exclusão, uma vez que implica a ausência de reconhecimento político e social. Essa reflexão permite compreender que, embora as crianças migrantes estejam formalmente inseridas no sistema educacional, sua efetiva inclusão depende do reconhecimento de suas especificidades e da construção de condições concretas para o exercício de seus direitos. Assim, o desafio que se coloca para o município de Londrina não é apenas o de garantir o acesso à escola, mas o de promover uma educação que reconheça, valorize e integre a diversidade presente em seu território.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a formulação de políticas públicas intersetoriais que articulem educação, assistência social e saúde, com vistas à construção de estratégias mais efetivas de acolhimento e inclusão. Isso implica investir na formação de professores, na elaboração de materiais pedagógicos interculturais, na implementação de políticas de ensino de língua de acolhimento e na criação de espaços de escuta e participação das famílias migrantes. A escola, nesse contexto, deve ser compreendida como espaço privilegiado de construção de relações sociais mais justas e democráticas.

Assim, ao considerar os desafios e as potencialidades presentes no contexto de Londrina, reafirma-se a necessidade de avançar na construção de práticas e políticas que garantam às crianças migrantes não apenas o direito de estar na escola, mas o direito de aprender, de pertencer e de participar plenamente da vida

social. Trata-se, portanto, de reconhecer essas infâncias como protagonistas de novas possibilidades de existência e de transformação, reafirmando o papel da educação na construção de um mundo comum mais inclusivo e plural.

Os fluxos migratórios contemporâneos têm produzido reconfigurações profundas nas dinâmicas sociais, evidenciando contradições estruturais que atravessam o modo de produção capitalista e suas formas de organização social. Conforme analisa Marx (2013), a mobilidade humana não pode ser dissociada das condições materiais de existência, sendo diretamente influenciada pelas desigualdades econômicas, pela exploração do trabalho e pelas crises cíclicas do capital. Nesse sentido, a migração configura-se como expressão concreta dessas contradições, ao mesmo tempo em que revela estratégias de sobrevivência e resistência dos sujeitos que se deslocam em busca de melhores condições de vida. No contexto brasileiro, a promulgação da Lei nº 13.445/2017 representa um avanço ao reconhecer a migração como um direito humano, fundamentado em princípios de dignidade, igualdade e não discriminação. Contudo, como já evidenciado em diferentes estudos, a existência de um marco legal progressista não garante, por si só, sua efetivação nos territórios, sobretudo em contextos marcados por desigualdades estruturais.

No estado do Paraná, com destaque para a Região Metropolitana de Londrina, observa-se, nas últimas décadas, um crescimento significativo dos fluxos migratórios internacionais, conforme apontam Lemes et al. (2020). A presença de migrantes oriundos de países como Venezuela, Haiti, Bangladesh, Síria, Angola e Senegal evidencia a constituição de um território marcado pela diversidade cultural, linguística e social. No entanto, essa diversidade, longe de ser plenamente incorporada pelas políticas públicas locais, tem evidenciado lacunas importantes no que se refere ao acolhimento institucional, especialmente no campo educacional. À luz das contribuições de Gramsci (2001), é possível compreender que a distância entre o direito formal e sua efetivação concreta está relacionada às disputas hegemônicas que atravessam o Estado e suas instituições, revelando que a garantia de direitos depende de processos históricos e políticos mais amplos.

No âmbito do município de Londrina, o acolhimento das crianças migrantes nas instituições escolares tem se configurado como um processo marcado por iniciativas pontuais e, em grande medida, dependente do engajamento individual

de professores e equipes pedagógicas. Tal realidade evidencia a ausência de políticas públicas sistematizadas que orientem práticas de acolhimento, formação docente e estratégias pedagógicas interculturais. Conforme problematiza Fontes (2010), as políticas sociais, quando fragmentadas e desarticuladas, tendem a reproduzir as desigualdades que deveriam combater, operando como mecanismos de gestão das contradições sociais, e não como instrumentos efetivos de transformação. No caso das crianças migrantes, essa fragmentação se expressa na ausência de políticas linguísticas de acolhimento, na inexistência de protocolos institucionais claros e na limitada articulação entre educação, assistência social e saúde.

A criança migrante, ao vivenciar o deslocamento, é atravessada por múltiplas rupturas que incidem diretamente sobre sua constituição subjetiva, suas relações sociais e seu processo de escolarização. A mudança de território implica, frequentemente, o afastamento de referências culturais, linguísticas e afetivas, o que pode gerar sentimentos de não pertencimento e dificuldades de inserção no ambiente escolar. Nesse contexto, a escola assume papel central na mediação dessas experiências, podendo tanto contribuir para a inclusão quanto reforçar processos de exclusão. A ausência de formação docente voltada à interculturalidade e à educação para a diversidade agrava esse cenário, dificultando a construção de práticas pedagógicas que reconheçam e valorizem as trajetórias migratórias.

A reflexão de Hannah Arendt (1979; 2011) mostra-se fundamental para compreender a condição das crianças migrantes, especialmente no que se refere à noção de pertencimento e ao “direito a ter direitos”. Para a autora, a exclusão mais radical ocorre quando os sujeitos são privados de um espaço político no qual possam ser reconhecidos como membros de uma comunidade. Essa perspectiva permite compreender que, mesmo quando inseridas formalmente no sistema educacional, as crianças migrantes podem permanecer em situação de invisibilidade institucional.

A educação é o ponto em que decidimos se amamos o mundo o bastante para assumirmos a responsabilidade por ele e, com tal gesto, salvá-lo da ruína que seria inevitável não fosse a renovação e a vinda dos novos e dos jovens. A educação é também onde decidimos se amamos nossas crianças o bastante para não expulsá-las de nosso mundo e abandoná-las a seus próprios recursos, nem arrancar de suas mãos a oportunidade de empreender algo novo, algo imprevisto por nós, preparando-as, em vez

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná

disso, com antecedência para a tarefa de renovar um mundo comum.
(ARENDT, 2011, p. 234).

A partir das reflexões de Arendt (2011), compreende-se que o acolhimento das crianças migrantes no espaço escolar ultrapassa uma dimensão meramente administrativa, constituindo-se como uma decisão ética e política que implica reconhecer essas crianças como sujeitos de direitos e como participantes legítimos da vida social. Nessa perspectiva, a educação assume o papel de integrar as novas gerações a um mundo comum, assegurando-lhes pertencimento e possibilidade de participação. No entanto, no município de Londrina, observa-se um descompasso entre esse princípio e a realidade concreta das instituições escolares, nas quais ainda persistem fragilidades no acolhimento e na efetivação de práticas inclusivas voltadas às crianças migrantes.

No plano normativo, o Decreto nº 12.657, de 7 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia, representa um avanço significativo ao estabelecer diretrizes voltadas à promoção dos direitos das pessoas migrantes, à interculturalidade e à articulação entre os entes federativos. O documento prevê, entre outros aspectos, a necessidade de desenvolvimento de políticas educacionais inclusivas, formação de profissionais para o atendimento à população migrante e implementação de ações intersetoriais. Contudo, a análise do contexto londrinense revela que tais diretrizes ainda não foram plenamente incorporadas pelas políticas locais, evidenciando a necessidade de maior articulação entre os diferentes níveis de governo.

À luz das contribuições de Marx (2013), Gramsci (2001) e Fontes (2010), é possível compreender que essa lacuna não se trata apenas de uma falha administrativa, mas de uma expressão das contradições estruturais que atravessam o Estado e suas políticas. A ausência de políticas públicas específicas para as crianças migrantes em Londrina, a inexistência de dados sistematizados e a fragilidade das ações intersetoriais indicam a necessidade de um reposicionamento político que reconheça a centralidade da migração nas dinâmicas sociais contemporâneas.

Dessa forma, o acolhimento escolar das crianças migrantes em Londrina configura-se como um campo de disputas, no qual se articulam avanços normativos, práticas institucionais e limites estruturais. A efetivação do direito à

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná

educação, nesse contexto, exige não apenas o cumprimento das normativas legais, mas a construção de práticas pedagógicas comprometidas com a inclusão, a diversidade e a justiça social. Trata-se, portanto, de reconhecer as crianças migrantes como sujeitos históricos, portadores de direitos e protagonistas na construção de novos horizontes sociais, reafirmando o papel da educação como espaço de transformação e de construção de um mundo comum.

Nesse cenário, o Decreto nº 12.657, de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia, representa um avanço significativo ao estabelecer diretrizes voltadas à promoção dos direitos das pessoas migrantes, à interculturalidade e à articulação intersetorial das políticas públicas. O documento reforça a responsabilidade dos entes federativos, especialmente dos municípios, na implementação de ações concretas que garantam o acesso e a permanência da população migrante nos serviços públicos, incluindo a educação. No entanto, ao se observar o contexto de Londrina, evidencia-se que tais diretrizes ainda encontram obstáculos para sua efetivação, sobretudo em razão da ausência de políticas públicas locais sistematizadas e da fragilidade das ações institucionais voltadas ao acolhimento das crianças migrantes.

Essa contradição entre o avanço normativo e a precariedade da implementação pode ser analisada à luz das contribuições de Antonio Gramsci (2001), ao problematizar o papel do Estado e das disputas hegemônicas na concretização dos direitos sociais. Para o autor, a existência de leis e normativas não garante, por si só, a transformação da realidade, uma vez que tais processos estão imersos em relações de poder e interesses contraditórios. Nesse sentido, destaca-se a seguinte citação, apresentada conforme as normas da ABNT para citações diretas longas:**

O Estado é concebido como o conjunto de organismos através dos quais a classe dominante não só justifica e mantém sua dominação, mas procura obter o consentimento ativo dos governados. Nesse contexto, as políticas públicas não podem ser compreendidas apenas como instrumentos técnicos, mas como expressões de disputas sociais e políticas que refletem interesses em conflito.
(GRAMSCI, 2001, p. 244).

A partir dessa perspectiva, compreende-se que a implementação do decreto de 2025 no município de Londrina depende não apenas de sua existência formal, mas de processos políticos e institucionais que viabilizem sua materialização.

Em diálogo com essa análise, Virginia Fontes (2010) contribui ao evidenciar que as políticas sociais, quando desarticuladas e fragmentadas, tendem a operar como mecanismos de gestão das desigualdades, sem, contudo, superá-las estruturalmente. A autora destaca que:

As políticas sociais, no interior das formações sociais capitalistas, frequentemente operam de maneira a administrar as expressões da desigualdade, sem enfrentar suas causas estruturais, o que resulta em ações fragmentadas, descontínuas e, muitas vezes, insuficientes para garantir direitos de forma plena. (FONTES, 2010, p. 312).

No caso das crianças migrantes em Londrina, essa análise se materializa na ausência de políticas intersetoriais consolidadas, na inexistência de formação docente específica e na falta de diretrizes pedagógicas voltadas à interculturalidade, evidenciando que, embora haja avanços no plano legal, persistem lacunas significativas no plano prático.

Diante desse cenário, o Decreto nº 12.657/2025 deve ser compreendido como uma possibilidade de reconfiguração das políticas públicas locais, exigindo dos municípios a construção de estratégias mais articuladas e comprometidas com a inclusão social. No âmbito educacional, espera-se a implementação de políticas de ensino de língua de acolhimento, a formação continuada de professores, a elaboração de materiais pedagógicos interculturais e a criação de protocolos institucionais que orientem o acolhimento das crianças migrantes. Além disso, torna-se fundamental a produção de dados sistematizados que permitam conhecer o perfil dessa população e subsidiar a formulação de políticas mais efetivas.

Assim, à luz das contribuições de Gramsci (2001) e Fontes (2010), compreende-se que a efetivação das diretrizes estabelecidas pelo decreto depende de disputas políticas, de investimento institucional e de mobilização social. No contexto de Londrina, isso implica reconhecer as lacunas existentes e avançar na construção de políticas públicas que garantam não apenas o acesso à educação, mas a inclusão efetiva das crianças migrantes, reafirmando o compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, plural e democrática.

Para além das normativas e das disputas institucionais, a análise do contexto de Londrina evidencia que o acolhimento das crianças migrantes permanece como um desafio em construção, que exige o reconhecimento das especificidades

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná

locais e o enfrentamento das desigualdades estruturais que atravessam o território. Nesse sentido, compreender a escola como espaço de garantia de direitos implica deslocá-la de uma função meramente transmissiva para uma atuação comprometida com a formação humana em sua integralidade. Tal movimento requer não apenas a implementação de políticas públicas, mas a construção de uma cultura institucional pautada na valorização da diversidade, na escuta das experiências migratórias e no reconhecimento das crianças como sujeitos ativos na produção de sentidos e saberes. Assim, o acolhimento escolar deixa de ser uma ação pontual e passa a constituir-se como princípio orientador das práticas educativas.

Considerações finais

A análise desenvolvida ao longo deste estudo evidencia que o fenômeno migratório, longe de ser episódico, constitui elemento estruturante das dinâmicas sociais contemporâneas, produzindo impactos significativos no campo educacional. No município de Londrina, o crescimento da presença de crianças migrantes nas escolas públicas revela tanto a potência da diversidade cultural quanto os limites das políticas educacionais existentes. Embora o arcabouço legal brasileiro assegure o direito à educação, observa-se que sua efetivação ainda ocorre de maneira desigual, marcada pela ausência de diretrizes específicas, pela fragilidade das ações institucionais e pela insuficiência de políticas públicas voltadas a esse público.

À luz das contribuições de Marx (2013), Gramsci (2001) e Virginia Fontes (2010), foi possível compreender que tais lacunas não se configuram como meras falhas administrativas, mas como expressões das contradições estruturais que atravessam o Estado e suas políticas. A presença de avanços normativos, como a Lei de Migração (BRASIL, 2017) e o Decreto nº 12.657/2025 (BRASIL, 2025), não elimina as desigualdades existentes, evidenciando a necessidade de articulação entre legislação, práticas institucionais e compromisso político. Nesse contexto, a efetivação do direito à educação para crianças migrantes depende de disputas no interior do próprio campo educacional, exigindo ações que ultrapassem o plano formal e se concretizem no cotidiano das escolas.

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná

Além disso, as reflexões de Arendt (2011; 1979) permitem reafirmar a centralidade da educação como espaço de construção de pertencimento e de responsabilidade com as novas gerações. O acolhimento das crianças migrantes, portanto, não pode ser compreendido apenas como uma demanda emergencial, mas como um compromisso ético e político com a construção de uma sociedade mais justa e democrática. Nesse sentido, torna-se imprescindível o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, a formação continuada de professores, a implementação de práticas pedagógicas interculturais e a criação de mecanismos institucionais que garantam não apenas o acesso, mas a permanência e o sucesso escolar desses sujeitos.

Por fim, destaca-se que o contexto de Londrina revela tanto desafios quanto possibilidades. Se, por um lado, persistem lacunas significativas no acolhimento das crianças migrantes, por outro, há potencialidades que podem ser mobilizadas na construção de políticas mais inclusivas, especialmente a partir da atuação de universidades, grupos de pesquisa e profissionais comprometidos com a temática. Assim, reafirma-se a necessidade de avançar na produção de conhecimento, na formulação de políticas públicas e na construção de práticas educativas que reconheçam a diversidade como elemento constitutivo da sociedade, garantindo às crianças migrantes o direito de aprender, de pertencer e de participar plenamente da vida social.

Referências

ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva, 2011.

ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1979.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto nº 12.657, de 7 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia.

BRASIL. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Lei de Migração.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná

da educação nacional.

FONTES, Virginia. *O Brasil e o capital-imperialismo*. Rio de Janeiro: EPSJV, 2010.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização

LEMES, Mariana et al. *O perfil dos imigrantes na Região Metropolitana de Londrina/PR*. Londrina: UEL, 2020.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. São Paulo: Boitempo, 2013.

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná

